

Câmara Municipal de Itaúna
23/02/2024 - Nº 137- Ano IV

NESTA EDIÇÃO

Atos do Legislativo:
Indicações e Requerimentos
Pág. 03

Atos do Legislativo:
Projetos Aprovados
Pág. 05

Atos do Legislativo:
Leis
Pág. 06

Atos do Legislativo:
Contrato
Pág. 08

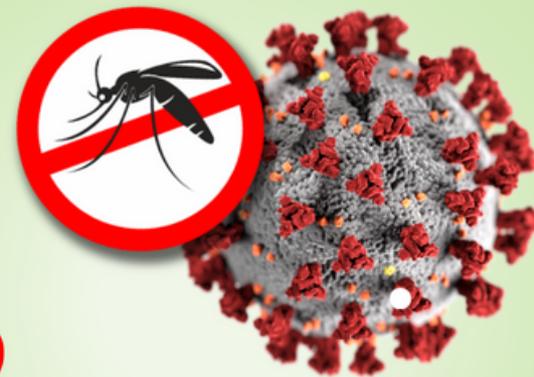
Atos do Legislativo:
Portaria
Pág. 09

Atos do Legislativo:
Terno de Dispensa
Pág. 10

Câmara Municipal de Itaúna

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro,
Itaúna - MG, 35680-037
(37) 3249-2050

É GRIPE, DENGUE OU COVID?



Identifique os principais sintomas e busque ajuda de um profissional da saúde

SINTOMAS	DENGUE	COVID	GRIPE
DOR DE CABEÇA	✓	✓	✓
DOR NO CORPO	✓	✓	✓
DOR DE GARGANTA		✓	✓
MANCHAS VERMELHAS	✓		
TOSSE		✓	✓
PERDA DE OLFATO E PALADAR		✓	
CORIZA		✓	✓
VÔMITO	✓		
CANSAÇO	✓	✓	✓

Assista às nossas reuniões plenárias e fique por dentro de tudo o que está acontecendo na casa do cidadão itaunense



Câmara Itaúna

Nos siga também em nossas redes sociais:

 @itaunacamaramunicipal

 @camara.itauna

 www.cmitauna.mg.gov.br

EXPEDIENTES DE VEREADORES
Câmara Municipal de Itaúna - MG
Reunião Ordinária – 20 de fevereiro de 2024

- Pedido de Informações do vereador Antônio de Miranda Silva, sobre a previsão de instalação de academia ao ar livre no Bairro Leonane.
- Pedido de Informações do vereador Antônio de Miranda Silva, sobre a previsão de instalação de academia ao ar livre no Bairro Piaguassu.
- Pedido de Informações do vereador Antônio de Miranda Silva, sobre a previsão de começo das obras de construção dos gabiões no Ribeirão das Joanicas nos Bairros Irmãos Auler e Várzea da Olaria.
- Pedido de Informações do vereador Antônio de Miranda Silva, solicitando cópia do contrato e Aditivos com a Empresa ECR para realização das obras de captação pluvial na ponte próxima a Avenida Manoel da Custódia.
- Pedido de Informações do vereador Antônio de Miranda Silva, sobre a previsão de conclusão da reforma da quadra do Bairro Leonane.
- Pedido de Informações do vereador Antônio de Miranda Silva, sobre a previsão de reforma do Centro Comunitário do Bairro Várzea da Olaria.
- Pedido de Informações da vereadora Edênia Alcântara, sobre o sobre o contrato da atual cafeteria que funciona no museu, a ser disponibilizado pela Secretaria de Cultura.
- Pedido de Informações da vereadora Márcia Cristina S. Santos, sobre a forma e local de descarte de resíduos sólidos pela Prefeitura Municipal de Itaúna e Saae.
- Indicações do vereador Antônio de Miranda Silva, solicitando:
 - limpeza da Rua Juvenal Contagem Vilaça no Bairro Morada Nova;
 - Indicações do vereador Antônio José de Faria Júnior, solicitando:
 - limpeza das vias do bairro Centenário 2, inclusive da rua Idervan Nogueira, assim como seja providenciada a limpeza dos lotes vagos deste bairro;
 - limpeza das vias do bairro Piedade, inclusive a rua Padre Waldemar;
 - Indicações do vereador Aristides Ribeiro de Carvalho Filho, solicitando:
 - asfaltamento do restante da Rua José Antônio de Oliveira, no bairro Leonane;
 - pintura da faixa de pedestres na Avenida Manoel da Custódia, em frente ao número 1350, no bairro São Geraldo;
 - mutirão de limpeza em todos os bueiros do bairro Leonane, principalmente nos localizados nas ruas José Antônio de Oliveira e Orozimbo de Melo;
 - limpeza e capina em toda a extensão da Avenida Dr. Walter Mendes Nogueira, principalmente próximo ao número 2527, no bairro Várzea da Olaria;
 - limpeza e capina na Rua Heli Rodrigues, no bairro Veredas;
 - limpeza e capina na Praça e ruas próximas ao local entre as ruas Hely Soares Saldanha, José Barão e Antônio Pedro de Souza, no bairro Santa Mônica;
 - melhorias no calçamento da Rua Antônio Carcereiro, no bairro Várzea da Olaria;

- melhorias no calçamento e tapa buracos na Rua Ênio Pereira de carvalho, no bairro Parque Jardim;
- melhorias no calçamento e construção do meio-fio na Rua Rômulo Gonçalves Prata, no bairro Vitória;
- melhorias na Comunidade de Vista Alegre, como limpeza, capina e iluminação;
- tapa-buracos na Avenida Dr.Walter Mendes Nogueira, em frente ao número 1054, no bairro Vila Vilaça;
- tapa-buracos na Avenida Lenhita, em frente ao número 2.444, no bairro Leonane;
- tapa-buracos na rua Eva Maria no bairro Centenário;
- tapa-buracos na Rua João Herculano Pereira, no bairro Santa Mônica;
- Indicações da vereadora Edênia Alcântara, solicitando:
 - ampliação de horários e dias de atendimento e distribuição de medicamentos para HIV;
- tapa buracos na Rua Senhor Mendes, Bairro Morada Nova;
- atendimento emergencial para os casos de dengue no Município;
- iluminação, ligação de ponto de energia e palco para evento “Acoplamento H2”, a se realizar no dia 16/03/2024;
- vistoria e limpeza na Rua Orozimbo Ribeiro, bairro Pio XII, para combater focos de dengue;
- capina, limpeza e visita de agentes de endemias à Rua Acácia, próximo ao número 10, Vila Washington;
- Indicações do vereador Lacimar Cezário, solicitando:
 - recuperação do calçamento e capina nas laterais da estrada da comunidade do Sumidouro;
 - recuperação do calçamento e capina nas laterais da estrada da comunidade de Vista Alegre;
- notificação do proprietário de lote na Rua Lagoa da Prata, bairro Morro do Sol, em razão do crescimento excessivo de mato e da presença de animais peçonhentos e proliferação de mosquitos.

1 - Projeto de Lei Ordinária nº 174 de 2023

Turno: Único

Autores: Leonardo Alves, Márcia C. S. Santos

Altera a Lei nº1.389, de 27 de dezembro de 1977, que dá denominação a Ruas, Praças e Logradouros Públicos da Zona 10, Setores Bairro São Geraldo, Vila Whashington e Chácara Quitão, nesta cidade de Itaúna

2 - Projeto de Lei Ordinária nº 166 de 2023

Autor: Kaio Guimarães

Estabelece os mecanismos do Seguro-Anticorrupção para garantir o interesse público nos processos de licitação e a correta aplicação dos recursos públicos.

3 - Projeto de Lei Ordinária nº 7 de 2024

Turno: Único

Autor: Prefeito - Prefeito

Autoriza repasse de recursos financeiros às entidades que menciona e dá outras providências.

LEI Nº 6.064/2024

***Denomina Logradouro Público:
“Praça Dona Lorinha”***

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á “Praça Dona Lorinha”, praça localizada na zona 10, área Institucional nº 03, tendo seu início na Rua Rouxinol com a Rua Esplêndido deste ponto segue confrontando com a Rua Rouxinol numa distância de 49,07 metros até a Rua 10 deste ponto em ângulo a direita segue confrontando com a Rua 10 numa distância de 49,07 metros até a Rua Esplêndido, deste ponto em ângulo a direita segue confrontando com a Rua Esplêndido numa distância de 49,07 metros até o ponto inicial, situada no bairro Godofredo Gonçalves.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna e a Companhia Energética de Minas Gerais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões, 08 de Fevereiro de 2024

NESVALCIR
GONCALVES SILVA
JUNIOR:09746837605

Assinado de forma digital por
NESVALCIR GONCALVES SILVA
JUNIOR:09746837605
Dados: 2024.02.21 12:27:54 -03'00'

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna MG

AJFJ

LEI Nº 6.065/2024

Dispõe sobre a vedação da promoção de temas relacionados ao fomento de ideologia de gênero, sexualização precoce ou qualquer outro incompatível com a faixa etária dos alunos da rede pública ou privada do município de Itaúna

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica vedada, no âmbito escolar, a promoção de temas relacionados ao fomento a ideologia de gênero, sexualização precoce ou qualquer outro incompatível com a faixa etária dos alunos da rede pública ou privada do Município de Itaúna.

Parágrafo único - A vedação que trata o *caput* deste artigo abrange palestras, peças de teatro, oficinas, feiras, distribuição de materiais ou qualquer outra manifestação semelhante.

Art. 2º. Ficará sob responsabilidade dos Diretores das escolas municipais, bem como dos pedagogos, a análise prévia dos conteúdos que serão ministrados aos estudantes, cabendo a eles analisar os temas que serão abordados e se os mesmos são compatíveis com a faixa etária dos alunos que serão expostos ao conteúdo que será apresentado no âmbito escolar.

Parágrafo único – Fica facultado aos diretores e pedagogos, convocar previamente o conselho de pais a fim de apresentar o conteúdo dos temas que serão abordados e apresentados aos estudantes da rede municipal.

Art. 3º. Os profissionais e instituições de ensino que não observarem a vedação que trata o artigo 1º desta lei, bem como a compatibilidade entre a faixa etária dos estudantes e dos temas apresentados serão responsabilizados administrativamente, sem prejuízo de demais sanções previstas em lei.

§ 1º. Em caso de descumprimento da vedação imposta caberá as seguintes sanções administrativas aos funcionários da Rede Pública de Ensino Municipal, conforme determina o art. 124 da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991:

- I – Advertência;
- II – Suspensão;
- III – Demissão;
- IV – Destituição de cargo em comissão;

§ 2º. Em caso de descumprimento da vedação imposta caberá as seguintes sanções administrativas as instituições de ensino privadas que descumprirem a vedação imposta pelo artigo 1º desta lei:

- I – Multa no valor de 25 (vinte e cinco) Unidades Fiscais Padrão - UFP do Município de Itaúna, sendo essa aplicada em dobro em caso de reincidência;
- II – Suspensão do alvará de funcionamento;
- III – Cancelamento do alvará de funcionamento;

§ 3º. O processo administrativo disciplinar de apuração de descumprimento da vedação imposta pelo artigo 1º desta lei observará o devido processo legal e o contraditório, devendo ser aplicada as punições em observância aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do disposto nesta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna, Minas Gerais, 08 de Fevereiro de 2024

NESVALCIR GONCALVES
SILVA JUNIOR:09746837605
Assinado de forma digital por
NESVALCIR GONCALVES SILVA
JUNIOR:09746837605
Dados: 2024.02.21 12:28:21 -03'00'
Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna MG

KAHAG/EBMM

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG**

Processo nº: 03/2024

Número de Contrato: 03/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo passeio, sob as condições discriminadas e especificadas no termo de referência (Anexo I), constantes às fls. 82/86 dos autos do Processo Licitatório nº 03/2024, modalidade Pregão nº 01/2024.

Empresa Contratada: Guilherme Braga David Ruas Locadora de Veículos – “GR5 Rent a Car”.

CNPJ da Contratada: 21.271.338/0001-58

Empresa Contratante: Câmara Municipal de Itaúna/MG

CNPJ da Contratante: 20.893.921/0001-38

Valor Global: R\$ 76.350,00 (setenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura do contrato: 09/02/2024

PORTARIA Nº 05/2024

Nomeia Comissão Especial para estudo e acompanhamento de minuta de alteração contratual apresentada pela empresa de transporte coletivo Viasul, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Itaúna.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo 145, §3º do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Especial para estudo e acompanhamento de minuta contratual apresentada pela empresa Viasul, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Itaúna/MG, a título de fiscalização, os seguintes vereadores:

Vereador Antônio de Miranda Silva;
Vereador Antônio José de Faria Junior;
Vereador Lacimar Cesário da Silva;
Vereadora Márcia Cristina Silva Santos;
Vereador Silvano Gomes Pinheiro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º As funções desempenhadas nesta Comissão Especial não serão remuneradas.

Cumpra-se e Publique-se.

Itaúna-MG, 22 de fevereiro de 2024.

NESVALCIR
GONCALVES SILVA
JUNIOR:09746837605

Assinado de forma digital por
NESVALCIR GONCALVES SILVA
JUNIOR:09746837605
Dados: 2024.02.22 14:22:40 -03'00'

Nesvalcir Gonçalves Silva Junior
Presidente do Poder Legislativo Municipal



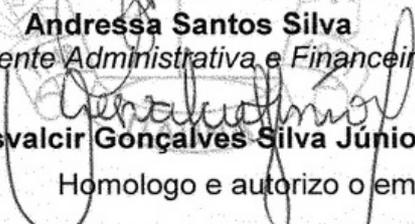
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo Nº11/2024 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000006/2024 PROCESSO Nº000009/2024, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, para contratação da empresa MARCELO MESSIAS DE SOUZA, vencedora no valor de R\$ 1.600,00, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: A presente contratação tem por objeto contratação de agência de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens aéreas de Confins /MG com destino à Brasília/DF ida e volta, para a Câmara Municipal de Itaúna, conforme solicitação do vereador Srº vereador Alexandre Campos, estabelecido neste termo de referência..

Itaúna, 09 de fevereiro de 2024.


Andressa Santos Silva
Gerente Administrativa e Financeira


Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Homologo e autorizo o empenho



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo Nº10 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000005/2024 PROCESSO Nº000008/2024, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, para contratação da empresa ARJ INFORMATICA ACESSORIOS EIRELLE - ME e UNATEC SERVIÇOS LTDA, **vencedora no valor de R\$ 11.450,46**, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: Aquisição de câmera digital e equipamentos de informática homologados pela empresa fornecedora da Licença do Software de Captura de Imagens necessários para a emissão da carteira de identidade, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Itaúna/MG..

Itaúna, 09 de fevereiro de 2024.

Andressa Santos Silva
Andressa Santos Silva

Gerente Administrativa e Financeira
Gerente Administrativa e Financeira

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Itaúna
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

Homologo e autorizo o empenho,



23 DE FEVEREIRO
DIA DO ROTARIANO

*Destacar o importante serviço prestado
pelos sócios dos Rotary Clubs.*



Instituído pela Resolução nº 10/2021 de 18 de Maio de 2021

Jornal Oficial da Câmara Municipal de Itaúna

Avenida Getúlio Vargas 800, Centro - Itaúna
CEP: 35680-037
Telefone: (37) 3249-2050

Produção:
Marcos Eduardo M. S. Ferreira
- Assessoria de Comunicação -

Coordenação:
Jornalista Hudson Bernardes

Direção de Arte:
Gabriel Filho (Chan)

Presidente:
Nesvalcir G. S. Júnior

Vice-presidente:
Alexandre M. M. D. Campos

Secretário da Mesa:
Márcia Cristina Silva Santos

Publicidade - Informação de interesse
público e por determinação
constitucional não é propaganda.

